III - Agropecuárias, com venda de insumos, medicamentos e produtos veterinários;

IV - Correios; e

V - Frigorífico.

Parágrafo único. As lojas de materiais de construção poderão comercializar os seus produtos via telefone e/ou e-mail, desde que mantenham as suas portas fechadas, bem como promover a respectiva entrega.

Art. 2º Os estabelecimentos que desenvolvam as atividades mencionadas nos incisos I e II deverão manter fechado o portão de entrada, permitindo somente a entrada de seus funcionários, devendo, ainda, tomar todas as medidas de segurança e proteção recomendada pela Vigilância Municipal e demais órgãos de fiscalização estadual e federal.

Parágrafo único. Em estabelecimentos industriais e de construção civil com número maior ou igual a 10 (dez) funcionários, deverá ser realizado escalonamento em horários de refeições, entradas e saídas de funcionários, bem como apresentado plano de contingência à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, excepcionalmente mediante afixação no Mural da Prefeitura e em suas portas envidraçadas, e posterior publicação no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 25 dias do mês de março de 2020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, designada através de Portaria 11.461/2020, torna público que estará realizando Licitação na modalidade **Tomada de Preços**, regida pela Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra na construção de feira livre do produtor rural, no Distrito de Conselvan, conforme CONVÊNIO 864332/2018/SUDECO/CAIXA, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural deste Município, incluindo materiais e mão-de-obra necessária, conforme memorial descritivo, planilha orçamentaria e projetos.

Data de abertura dos envelopes: 16/04/2020 horário: 08h00min (oito) horário local.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aripuanã, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 128, CEP: 78.325-000 - Aripuanã/MT. O Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço de segunda a quinta-feira das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e na sexta-feira das 07h00min as 13h00min, e também através do site http://www.aripuana.mt.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 25 de março de 2020.

Tamara Piran da Silva

Presidente da Comissão de Licitação

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – E PRORROGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2020

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira Oficial nomeada pela Portaria 11.460/2020, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que a sessão de julgamento do **Pregão Presencial nº. 18/2020**, do tipo **menor preço por item**, objetivando o **Aquisição de veículo tipo caminhão caçamba basculante zero quilômetro ano e modelo 2020 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, deste Município de Aripuanã-MT, Convênio nº. 882123/2018/MAPA/CAIXA**, com abertura no dia 25/03/2020, às 08h00min, restou **DESERTA**. E que no uso de suas atribuições, determina a **PRORROGAÇÃO do certame**, estipulando nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame, **sendo o dia 15 de abril de 2020, ás 08h00min, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. E sendo mantidas as demais disposições editalícia.** Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900 no horário de 07h00min as 11h00min e das 13h00min ás 17h00min ou através do endereço eletrônico licitacao@aripuana.mt.gov.br.

Aripuanã – MT, 25 de março de 2020.

Tamara Piran da Silva

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 21/2020

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 11.460/2020, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial no Sistema Registro de Preço, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, n° 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/2008, 1.729/2010 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Diário Oficial da União e no Jornal de Circulação Diária no Estado de Mato Grosso, para divulgar os atos oficiais e matérias de interesse deste Município de Aripuanã-MT.** Início da Sessão: **Dia 09/04/2020, às 08h00min (oito), horário local**, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site: http://www.aripuana.mt.gov.br, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 25 de março de 2020.

Tamara Piran da Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020 - BARÃO-PREVI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município Barão de Melgaço – BARÃO-PREVI

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES – CONSPREV.

OBJETO: “O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05. ”

VIGÊNCIA: a vigência é de 12 (doze) meses, contando de 01.01.2020 até 31.12.2020, podendo ser prorrogado excecionalmente na forma da lei de Licitação.